



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00059/2020 do Vereador Toninho Vespoli (PSOL)

Autores atualizados por requerimentos:

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

""Altera a Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, para conceder isenção automática do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana aos titulares dos imóveis afetados por enchentes e alagamentos, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso IV ao artigo 18 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18º (...)

IV - os imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de São Paulo.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá adotar as medidas cabíveis para a devida regulamentação desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 95

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.